FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE BLUMENAU: HOSPITAL SANTO ANTÔNIO

PROCESSO SELETIVO PARA MÉDICO RESIDENTE
EDITAL Nº PRM 01/2026

A Fundação Hospitalar de Blumenau – Hospital Santo Antônio torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de **Processo Seletivo para Médicos Residentes junto ao Hospital Santo Antônio para o ano de 2027**, observadas as disposições estabelecidas nos diplomas legais vigentes, bem como nas regras e condições contidas neste edital e no Edital de Abertura Unificado da Prova Associação Médica Brasileira (AMB), Associação Médica do Rio Grande do Sul (AMRIGS), Associação Catarinense de Medicina (ACM) e Associação Médica de Mato Grosso do Sul (AMMS) no ano de 2026.

A Residência Médica constitui modalidade de ensino de pós-graduação, sob a forma de curso de especialização, caracterizada por treinamento em serviço, em regime de tempo integral, regulamentada pela Lei nº. 6.932, de 07 de julho de 1981, e pelas Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (MEC).

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo para os Programas de Residência Médica da Fundação Hospitalar de Blumenau destina-se à seleção de candidatos para o provimento das vagas distribuídas no Hospital Santo Antônio, conforme apresentados nos Quadros 1 e 2.

1.1.1 Programas com mais de uma etapa: algumas especialidades contarão com prova teórica (AMRIGS) e etapa complementar de entrevista, conforme critérios e pesos estabelecidos neste Edital.

1.1.2 Programas com etapa única: algumas especialidades realizarão o processo seletivo exclusivamente por meio da prova teórica (AMRIGS), considerando-se a classificação obtida nessa etapa para fins de resultado final.

1.1.3 Os candidatos aprovados e classificados nos programas com etapa única serão convocados diretamente para o processo de matrícula, observados o número de vagas disponíveis e os critérios estabelecidos neste Edital.

1.2 Nos quadros de vagas estão contempladas as vagas credenciadas pelo MEC, e com bolsas garantidas pelo Ministério da Saúde ou pelo Hospital Santo Antônio.

1.3 O valor atual da bolsa do médico residente é de R$ 4.106,09 (quatro mil cento seis reais e nove centavos), de acordo com a Portaria Interministerial nº 9, de 13 de outubro de 2021.

1.4 As atividades dos Programas de Residência Médica do Hospital Santo Antônio, poderão ser desenvolvidas em quaisquer das unidades hospitalares filiais do HSA, inclusive aquelas localizadas em outros municípios.

1.5 Os pré-requisitos exigidos para ingresso nos Programas de Residência Médica seguirão o disposto nas Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), conforme aplicável a cada especialidade.

1.6 O valor da taxa de inscrição para os Programas de Residência Médica do Hospital Santo Antônio será de R$450,00.

Quadro 1 – Quantitativo de vagas ofertadas, candidatos convocados para a segunda etapa do Processo Seletivo e número do Parecer da CNRM de cada especialidade ofertada.

Especialidade médica	Nº vagas livres	Nº vagas militares	Nº Total de vagas (livres + militares)	Nº candidatos aprovados para a 2ª etapa	Nº parecer CNRM
Cirurgia Geral	04	0	04 vagas	20	Parecer nº 441/2022
Cirurgia Pediátrica *	01	0	01 vaga	05	Parecer nº 454/2019
Ginecologia e Obstetrícia	06	0	06 vagas	24	Parecer nº 1492/2022
Medicina Intensiva	01	0	01 vaga	05	Parecer nº 445/2022
Medicina Intensiva Pediátrica*	01	0	01 vaga	Todos	Parecer nº 478/2024
Neonatologia *	01	0	01 vaga	04	Parecer nº 204/2024
Oncologia Clínica *	02	0	02 vagas	08	Parecer nº 164/2021
Radiologia e Diagnóstico por Imagem	02	0	02 vagas	20	Parecer nº 443/2022
Cirurgia Oncológica	01	0	01 vaga	06	Parecer nº 1422/2025

* Programas de residência com pré-requisito

Quadro 2 – Quantitativo de vagas ofertadas, número de candidatos inscritos no Processo Seletivo e número do Parecer da CNRM de cada especialidade ofertada nos programas de Residência Médica com processo seletivo **em etapa única**.

Especialidade médica	Nº vagas livres	Nº vagas militares	Nº Total de vagas (livres + militares)	Nº parecer CNRM
Clínica Médica	07	0	07 vagas	Parecer nº 203/2024
Ortopedia e Traumatologia	03	0	03 vagas	Parecer nº 205/2024
Pediatria	06	0	06 vagas	Parecer nº 206/2024

1.4 O processo seletivo seguirá os seguintes cronogramas:

Quadro 3 – Cronograma do processo seletivo para médico residente – edital nº PRM 01/2026, programas com duas etapas, conforme descrito no item 3.1.1 .

Data	Etapa
09/09/2026 a 19/10/2026	**Período de inscrições.**
22/11/2026	**1ª etapa: prova teórica-objetiva / Exame AMRIGS**
De 18/12/2026 a 05/01/2027	**Divulgação da listagem dos candidatos classificados para a segunda etapa. No site www.fundatec.org.br/portal/concursos/**
De 18/01/2027 a 22/01/2027	**Entrevista e arguição de currículo**
26/01/2027	Divulgação do resultado da 2ª etapa no site www.hsan.com.br/pagina/edital-n-01--processo-seletivo-para-residencia-medica--ingresso-2027/
27/01/2027	Prazo para solicitação de recurso da 2ª etapa
28/01/2027	Divulgação do resultado final do processo seletivo – 1ª chamada. No site no site www.hsan.com.br/pagina/edital-n-01--processo-seletivo-para-residencia-medica--ingresso-2027/
01/02/2027	Matrículas dos aprovados na 1ª chamada
01/03/2027	**Início das atividades na residência médica**

Quadro 4 – Cronograma do processo seletivo para médico residente – edital nº PRM 01/2026 programas com etapa única, conforme descrito no item 3.1.1 .

Data	Etapa
09/09/2026 a 19/10/2026	**Período de inscrições.**
22/11/2026	**1ª etapa: prova teórica-objetiva / Exame AMRIGS**
De 18/12/2026 a 05/01/2027	**Divulgação da listagem dos candidatos aprovados na etapa única. No site www.fundatec.org.br/portal/concursos/**

07/01/2027	Divulgação do resultado final do processo seletivo no site www.hsan.com.br/pagina/edital-n-01--processo-seletivo-para-residencia-medica--ingresso-2027/
12/01/2027	Matrículas dos aprovados
01/03/2027	**Início das atividades na residência médica**

2 DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

2.1 As inscrições estarão abertas no período de 09 de setembro de 2026 a 19 de outubro de 2026. O detalhamento das inscrições, bem como as informações sobre a confirmação da inscrição e a interposição de possíveis recursos, constam no Edital de Abertura Unificado da Prova: www.acm.org.br;www.amrigs.org.br,www.amms.com.br e www.fundatec.org.br/portal/concursos/ .

2.2 São pré-requisitos para inscrição no processo seletivo:

2.2.1 Para todos os programas, será exigida a conclusão da graduação em Medicina. Para os programas que possuem pré-requisito, será exigida, adicionalmente, a conclusão de Residência Médica em programa reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), **conforme o pré-requisito estabelecido pela CNRM para cada especialidade.**

2.2.2 No caso de médico estrangeiro, a inscrição será aceita frente à apresentação de:
a) Visto permanente ou de acordos internacionais com o Brasil;
b) Diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira e exame de Proficiência da Língua Portuguesa de acordo com o estabelecido nas Resoluções CFM nº 1831/2008 e nº 1832/2008.

2.2.3 No caso de médico brasileiro com diploma médico adquirido no exterior é exigido:
a) Reconhecimento do diploma por Universidade Pública Brasileira conforme Resolução CFM nº 1831/2008 e nº 1832/2008.
b) Gozar dos direitos políticos;
c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e, para o sexo masculino, obrigações militares.

2.2.4 Todos os médicos deverão estar registrados no Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina, bem como estar inteiramente regulares com as demais exigências legais do órgão fiscalizados do exercício profissional.

2.3 O currículo é um requisito obrigatório e deverá ser preenchido e protocolado diretamente nos endereços eletrônicos informados no item 2.1, devendo o candidato anexar os documentos comprobatórios na própria plataforma, conforme instruções lá fornecidas, respeitando o prazo estabelecido no cronograma do Edital de Abertura Unificado da Prova.

2.4 A inscrição do candidato no presente Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, bem como as contidas no Edital de Abertura Unificado da Prova.

3 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo Seletivo para os Programas de Residência Médica será realizado em etapa única ou em duas etapas, conforme o programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

3.1.1. Para os programas relacionados abaixo, o Processo Seletivo será constituído de duas etapas:

a) Prova Teórica-Objetiva; e
b) Entrevista, análise e arguição curricular.

Cirurgia Geral;
Cirurgia Pediátrica;
Ginecologia e Obstetrícia;
Medicina Intensiva;
Medicina Intensiva Pediátrica;
Neonatologia;
Oncologia Clínica;
Radiologia e Diagnóstico por Imagem;
Cirurgia Oncológica.

3.1.2. Para os programas relacionados abaixo, o Processo Seletivo será constituído em etapa única:

a) Prova Teórica-Objetiva:

Clínica Médica;
Ortopedia e Traumatologia;
Pediatria.

3.2 PRIMEIRA ETAPA ou ETAPA ÚNICA: PROVA TEÓRICA-OBJETIVA

3.2.1 A Primeira etapa ou etapa única constará de Prova de Conhecimentos Gerais para os Programas de Residência Médica onde não existam Pré-requisitos ou, nos casos de Residências Médicas onde existam Pré-Requisitos, uma Prova de Conhecimentos Específicos. As provas serão executadas sob a responsabilidade das ACM, AMRIGS, AMMS e FUNDATEC, conforme Edital de Abertura Unificado da Prova, disponível nos sites: www.acm.org.br; www.amrigs.org.br, www.amms.com.br e https://www.fundatec.org.br/portal/concursos/.

3.2.2 As provas serão realizadas no dia 22 de novembro de 2026 nas cidades e locais a serem divulgadas pelas ACM, AMRIGS, AMMS e FUNDATEC através dos sites: www.acm.org.br; www.amrigs.org.br, www.amms.com.br e www.fundatec.org.br/portal/concursos/, respectivamente.

3.2.3 Para os programas descritos como etapa única no item 3.1.2. a prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) 100 (cem) pontos.

3.2.4 Serão considerados habilitados para prosseguir com a matrícula os candidatos que obtiverem pontuação mínima de 50,00 (cinquenta) pontos na Prova Teórico-Objetiva, observados os critérios estabelecidos neste Edital.

3.2.5. Os candidatos ausentes e os não habilitados na prova objetiva, serão eliminados deste Processo Seletivo.

3.2.6 O resultado da prova objetiva será publicado, oficialmente, no site ACM, AMRIGS, AMMS e FUNDATEC através dos sites: www.acm.org.br; www.amrigs.org.br, www.amms.com.br e www.fundatec.org.br/portal/concursos/, respectivamente.

3.2.7 Os recursos referentes a prova teórica-objetiva deverão ser realizados conforme descrito no Edital de Abertura Unificado.

3.2.7 Os candidatos aprovados, conforme vagas disponíveis no quadro 2 serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

3.2.8 No caso de vagas remanescentes, serão chamados os demais candidatos por ordem de classificação, com as listas subsequentes publicadas no site.

3.2.9. Em caso de empate na classificação dos candidatos, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: maior nota na TO, maior idade e maior tempo de formação.

3.2.10. Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

3.3 SEGUNDA ETAPA: ENTREVISTA E ANÁLISE E ARGUIÇÃO CURRICULAR

3.3.1 A Segunda etapa constará de avaliação do currículo e de arguição oral em entrevista presencial, que será realizada por banca examinadora do Programa de Residência Médica, nos seguintes dias e horários apresentados no quadro abaixo.

Data	Horário	Programas de residência	Modalidade
18 de janeiro de 2027 (segunda feira)	07:30 horas	Ginecologia e Obstetrícia	Presencial
18 de janeiro de 2027 (segunda feira)	14:00 horas	Medicina Intensiva Pediátrica[1]	Presencial
18 de janeiro de 2027 (segunda feira)	08:00 horas	Cirurgia Pediátrica[1]	Presencial
19 de janeiro de 2027 (terça feira)	08:00 horas	Cirurgia Geral	Presencial
20 de janeiro de 2027 (quarta feira)	08:00 horas	Medicina Intensiva	Presencial
20 de janeiro de 2027 (quarta feira)	08:00 horas	Neonatologia[1]	Presencial
20 de janeiro de 2027 (quarta feira)	08:00 horas	Radiologia e Diagnóstico por Imagem	Presencial

21 de janeiro de 2027 (quinta feira)	09:30 horas	Oncologia Clínica[1]	Presencial
21 de janeiro de 2027 (quinta feira)	12:00 horas	Cirurgia Oncológica	Presencial

3.3.2 Os critérios a serem considerados na entrevista e análise e arguição curricular estão dispostos no Anexo I, bem como a pontuação a ser atribuída para cada item.

3.3.3 ***O candidato deverá trazer cópia impressa/reprográfica do currículo cadastrado na inscrição do processo seletivo e dos comprovantes das atividades consideradas no Anexo I. A não apresentação destes no momento da entrevista implicará em não pontuação.***

3.3.4 As entrevistas acontecerão na Fundação Hospitalar de Blumenau – Hospital Santo Antônio, no Instituto Catarinense de Desenvolvimento da Saúde – ICDS (Rua Itajaí, nº 545, subsolo) e será por ordem de chegada dos candidatos, os quais receberão senhas para cada programa de residência médica.

3.3.7 O candidato aprovado na primeira etapa dos programas de Residência Médica descritos no item 3.1 que não participarem da segunda etapa do Processo Seletivo será automaticamente desclassificado.

4 DA PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1 PRIMEIRA ETAPA OU ETAPA ÚNICA: PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

4.1.1 A Prova Teórico-Objetiva, de avaliação de conhecimentos médicos (Programas de Residência Médica sem Pré-Requisitos) ou de Conhecimentos Específicos (Programas de Residência Médica com Pré-Requisitos), terá peso de 90 em 100 (noventa por cento);

4.1.2 A classificação dos candidatos da etapa única e primeira etapa serão disponibilizadas nos sites www.acm.org.br; www.amrigs.org.br, www.amms.com.br e www.fundatec.org.br/portal/concursos/, na data prevista no cronograma, em ordem decrescente de classificação.

4.1.3 Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem pontuação mínima de 50,00 (cinquenta) pontos na Prova Teórico-Objetiva, observados os critérios estabelecidos neste Edital. A convocação para matrícula obedecerá à ordem de classificação e ao número de vagas disponíveis, conforme estabelecido no Quadro 2.

4.1.3 Terá direito à pontuação adicional de 10% (dez por cento) o candidato que requerer, no ato da inscrição, a pontuação adicional e estar contemplado em um dos seguintes programas:

4.1.4 Em conformidade com a Portaria MEC n° 446/2026 e art. 22-E da Lei Federal nº 15.233 de 7/10/2025, e de acordo com a disponibilidade da Instituição, terá direito à pontuação adicional de 10% (dez por cento) o candidato que requerer, no ato da inscrição, a pontuação

adicional e ter concluído o Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade – PRMFC/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC):

4.1.5 Para requerer a pontuação o candidato deverá proceder conforme instruções do Anexo IV.

4.2 SEGUNDA ETAPA: ENTREVISTA E ANÁLISE E ARGUIÇÃO CURRICULAR

4.2.1 A Segunda Etapa – Entrevista e análise e arguição curricular, terá peso de 5 em 100 (cinco por cento) cada, totalizando 10 em 100 (dez por cento) e serão considerados os itens apresentados no Anexo I.

4.2.2 A classificação dos candidatos contendo a nota da segunda etapa será divulgada no site do Hospital Santo Antônio (www.hsan.com.br/pagina/edital-n-01--processo-seletivo-para-residencia-medica--ingresso-2027/), no dia 26 de janeiro de 2027, em ordem decrescente de classificação.

4.3 CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.3.1 Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a melhor Média Final (0 a 100), conforme fórmula abaixo após a soma ponderada das duas etapas:

$$\mathbf{MF} = \frac{\mathbf{(NPTO \times 90) + (NEA \times 05) + (NAC \times 05)}}{\mathbf{100}}$$

Onde: MF = MÉDIA FINAL (0 a 100);
NPTO = NOTA DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA (0 a 100);
NE = NOTA DA ENTREVISTA (0 a 100);
NAC = NOTA DA ARGUIÇÃO DO CURRÍCULO (0 a 100);

4.3.2 O resultado final do processo seletivo (1ª chamada) será publicado no site https://www.hsan.com.br/pagina/edital-n-01--processo-seletivo-para-residencia-medica--ingresso-2027/ no dia 28 de janeiro de 2027. A partir desta data, serão divulgadas as próximas chamadas. Será enviado e-mail aos candidatos convocadas em cada chamada, além da publicação no site.

4.3.3 Em caso de empate na colocação dos classificados, serão adotados sequencialmente os seguintes critérios de desempate: maior nota na primeira etapa, maior nota na segunda etapa e maior idade.

5 MATRÍCULAS

5.1 O candidato aprovado deve entregar os documentos listados abaixo, no dia da matrícula, em caráter obrigatório para elaboração do contrato de residência médica:

a) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
b) Cópia da carteira de identidade com CPF;
c) Cópia do título de eleitor;

d) Cópia da certidão de nascimento dos dependentes para fins de Imposto de Renda Retido em Fonte (IRRF);
e) Cópia autenticada do Diploma do Curso de Medicina;
f) Cópia da carteira do CRM/SC ou cópia autenticada do protocolo de solicitação de registro no referido Conselho.
g) Cópia da Certidão de Reservista;
h) Cópia da carteira de vacinação: Hepatite B (3 doses), Dupla Adulto – dT (3 doses ou reforço), Tríplice Bacteriana – CTPa (3 doses ou reforço), Meningocócica C onjugada (dose única), Tríplice Viral – SCR (2 doses de 20 a 29 anos ou 1 dose de 30 a 49 anos), varicela (1 ou 2 doses), Febre Amarela (dose única), Gripe/Influenza (1 dose ao ano), Covid-19 (3 doses monovalentes e reforço a cada 12 meses, seguindo as recomendações do Ministério da Saúde);
i) Cópia da Carteira Nacional de Saúde – SUS;
j) Cópia da Carteira Nacional de Trabalho, com data de expedição/emissão e do primeiro registro de trabalho na carteira (se houver);
k) Cópia do comprovante de residência (água, energia elétrica, telefone);
l) Comprovante ou cópia de inscrição no INSS (acesse meu INSS, número do NIT ou PIS);
m) Para programas de residência com pré-requisito, apresentar cópia autenticada do comprovante de residência médica solicitado no item 2.2.1 do edital.
n) Comprovante de conta corrente obrigatória para inserção no Sistema do MEC, podem ser vinculadas à um dos seguintes bancos: Bradesco ou Santander.
o) Adquirir o certificado de assinatura digital padronizado pelo HSA com custo anual de R$92,70.

5.2 A matrícula deverá ser realizada pessoalmente pelo candidato aprovado no ICDS do Hospital Santo Antônio, no horário das 07 horas às 12 horas e das 13 horas às 16 horas (sexta-feira até 15 horas).

5.2.1 Na impossibilidade de o candidato comparecer pessoalmente para a entrega da documentação e realizar a assinatura do contrato de residência, o mesmo poderá nomear um procurador poderes especiais para tanto, que deverá comparecer munido de procuração particular com assinatura devidamente reconhecida em Tabelionato de Títulos e Documentos, cuja via ficará arquivada na instituição.

5.3 Os candidatos aprovados no resultado final deverão proceder à matrícula conforme as datas dos quadros 3 e 4. No caso dos candidatos aprovados não se matricularem ao serem convocados, serão caracterizados como desistentes da vaga e HSA prosseguirá chamando para matrícula os candidatos classificados sequencialmente em ordem decrescente de classificação.

5.4 Enquanto houver vagas sem matriculados, será realizada nova chamada dos candidatos classificados em ordem decrescente de classificação, na qual será dado prazo máximo de 24 horas para o candidato efetivar sua matrícula após comunicado (Anexo II). As chamadas serão divulgadas no site do Hospital Santo Antônio e o candidato será comunicado via e-mail.

5.5 Os candidatos classificados convocados a partir da primeira chamada e para suprir desistências do Processo Seletivo terão no máximo 24 horas para realizar a matrícula. Não havendo manifestação do respectivo candidato, chamar-se-á o próximo da lista. Assim sendo é

de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e à informação correta pertinente ao seu endereço eletrônico (e-mail).

5.6 Caso as vagas não sejam preenchidas até 01 de março de 2027, poderão ser chamados, à critério da coordenação do programa, todos os candidatos inscritos e classificados, para determinado programa de residência, da lista geral de inscritos da primeira chamada, independente de instituição, por ordem decrescente de desempenho no ranking geral.

5.7 O preenchimento das vagas será feito rigorosamente de acordo com a ordem de classificação e o número de vagas oferecidas e com credenciamento junto ao MEC e bolsa garantida. Serão efetuadas convocações até o preenchimento das vagas, no prazo máximo de 30 dias após início do programa, conforme prevê Resolução da CNRM ou conforme novo prazo final estabelecido pela CNRM.

5.8 A desistência por parte do candidato pode ocorrer através de e-mail ou preferencialmente por ofício, mesmo antes do chamamento pelo centro de estudos ou no caso em que o mesmo não proceda a uma desistência formal, não se apresentando dentro de 24 horas após a convocação para a matrícula, o candidato aprovado será caracterizado como desistente da vaga.

5.9 No dia 01 de março de 2027 (segunda-feira), todos os candidatos matriculados devem se apresentar no HSA às 08 horas, para início das atividades da residência médica.

5.10 É obrigatório o uso do certificado digital da instituição. Ao iniciar na residência médica, o candidato fica ciente de que será solicitada a emissão do certificado e é de sua responsabilidade o custeio, a validação e a utilização do mesmo pelo profissional.

6 DOS RECURSOS

6.1 Caberá recurso quanto ao conteúdo e/ou gabarito das provas Teórico-Objetivas realizadas pela ACM, AMMS e AMRIGS, que deverá ser interposto de acordo com o Edital de Abertura Unificado da Prova.

6.2 Caberá recurso também quanto à segunda etapa do processo seletivo, para cada uma das chamadas, que deverão ser interpostos à Comissão de Residência Médica, exclusivamente pelos candidatos, protocolados no endereço Rua Itajaí, 545 – Vostardt – Blumenau/SC, conforme modelo e prazo estabelecido no Anexo III deste Edital. O prazo para envio do recurso referente a segunda etapa é o dia 27 de janeiro de 2027.

6.3 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão liminarmente indeferidos.

6.4 A decisão dos recursos, exarada pela Comissão do Concurso, é irrecorrível na esfera administrativa.

6.5 Ocorrendo à anulação de questões ou a alteração de quaisquer das notas publicadas em consequência de deferimento de recurso administrativo ou por constatação de erro material, as

notas, médias e classificação dos candidatos poderão ser alteradas para posição superior ou inferior.

7 DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela autoridade competente por meio de edital, que será publicado no site https://www.hsan.com.br/pagina/edital-n-01--processo-seletivo-para-residencia-medica--ingresso-2027/, contendo os nomes dos candidatos classificados.

7.2 É de responsabilidade do candidato acompanhar o resultado final e a convocação das demais chamadas no site informado neste edital e atentar-se ao seu e-mail.

7.3 O prazo de validade do presente Processo Seletivo encerra-se com a efetiva ocupação da vaga pelo candidato junto a Fundação Hospitalar de Blumenau – Hospital Santo Antônio.

8 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

8.1 Delega-se competência à Associação Médica Brasileira (AMB), Associação Médica do Rio Grande do Sul (AMRIGS), Associação Catarinense de Medicina (ACM) e Associação Médica de Mato Grosso do Sul (AMMS) para:

8.1.1 Receber as inscrições e respectivos valores e taxa de recurso;

8.1.2 Emitir os documentos de homologação das inscrições;

8.1.3 Contratar banca de professores competentes na área médica para elaboração da prova teórico-objetiva;

8.1.4 Aplicar, julgar e corrigir a prova teórico-objetiva;

8.1.5 Procederá avaliação da prova teórico-objetiva;

8.1.6 Apreciar os recursos quanto à prova teórico-objetiva previstos neste edital;

8.1.7 Emitir relatórios de classificação da prova teórico-objetiva;

8.1.8 Prestar informações sobre o concurso dentro de sua competência;

8.1.9 Atuar em conformidade com as disposições deste edital.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O resultado final do Processo Seletivo será publicado no site https://www.hsan.com.br/pagina/edital-n-01--processo-seletivo-para-residencia-medica--ingresso-2027/ e constitui-se o único documento hábil para comprovar a habilitação do candidato.

9.2 Todas as vagas oferecidas são em Programas de Residência Médica, reconhecidos e credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

9.3 A Fundação Hospitalar de Blumenau – Hospital Santo Antônio ofertará a estrutura de acomodação de conforto e alimentação para uso dos residentes durante a realização de sua carga horária, não sendo ofertado qualquer valor para custeio ou mesmo disponibilização de local para os residentes residirem fora do horário de plantão/jornada.

9.4 Os casos omissos exclusivos da primeira etapa serão resolvidos conjuntamente Fundação Hospitalar de Blumenau – Hospital Santo Antônio e as instituições organizadoras da primeira etapa.

9.5 Os casos omissos exclusivos da segunda etapa serão resolvidos pela Fundação Hospitalar de Blumenau – Hospital Santo Antônio.

Blumenau – SC, setembro de 2026

Dr. Leonardo Rodrigues da Silva
Coordenador COREME
Fundação Hospitalar de Blumenau – Hospital Santo Antônio

ANEXO I

Ficha De Avaliação Da Segunda Etapa- Entrevista E Análise E Arguição Do Currículo

HOSPITAL SANTO ANTÔNIO – BLUMENAU
PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA

ANEXO – BAREMA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Nome do candidato: _____

Especialidade pretendida:_____

Critério	Pontuação máxima	Pontuação do candidato
1. DESEMPENHO ACADÊMICO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL		
1.1 Última nota do curso de Medicina no ENADE Será considerada a nota do ENADE da instituição onde o candidato concluiu a graduação em Medicina. • Nota ENADE 5 → 10,0 pontos • Nota ENADE 4 → 6,0 pontos • Nota ENADE 3 → 2,0 pontos • Nota ENADE 1, 2 ou inexistente → 0 ponto	10 pontos	
1.2 Teste de Progresso Participação comprovada por certificação emitida por instituição reconhecida, ABEM ou consórcios de escolas médicas. • 2,0 pontos por participação (máximo de 5 participações)	10 pontos	
2. ATIVIDADES EXTRACURRICULARES E COMPLEMENTARES		
2.1 Estágio extracurricular Estágio com carga horária mínima de 100 horas, comprovado por certificação institucional. (Exemplos: PET-Saúde ou estágio em hospital com certificação via COREME.) • 5,0 pontos por estágio (máximo de 2 estágios)	10 pontos	

2.2 Monitorias acadêmicas Monitorias em disciplinas do curso de Medicina, comprovadas por certificação emitida pela instituição de ensino. • 3,0 pontos por monitoria (máximo de 3 monitorias)	9 pontos	
2.3 Cursos de suporte avançado à vida Cursos teórico-práticos com aprovação e certificação válida. Exemplos: ACLS, ATLS, PALS, PHTLS, ALSO, BLS, SLS, TLS. • 2,0 pontos por curso (máximo de 3 cursos)	6 pontos	
2.4 Organização de eventos na área médica Eventos científicos ou educacionais com duração mínima de 8 horas, comprovados por certificação. • 1,0 ponto por evento (máximo de 2 eventos)	2 pontos	
2.5 Participação em liga acadêmica Participação em liga acadêmica da área da residência pretendida, com duração mínima mínima de 1 (um) ano, comprovada por certificação ou declaração institucional. • 4,0 pontos	4 pontos	
3. PESQUISA E PRODUÇÃO CIENTÍFICA		
3.1 Iniciação científica Comprovação por certificação institucional. • Bolsa de iniciação científica, com duração mínima de 1 ano → 6,0 pontos • Iniciação científica sem bolsa, com duração mínima de 1 ano → 4,0 pontos Pontuação máxima do item: 6,0 pontos (pontua apenas uma modalidade)	6 pontos	

3.2 Apresentação de trabalhos científicos em eventos Incluem-se pôster, tema livre ou apresentação oral, devidamente comprovados. • 2,0 pontos por trabalho apresentado Pontuação máxima do item: 8,0 pontos (máximo de 4 trabalhos)	8 pontos	
3.3 Publicações científicas indexadas Serão consideradas publicações em periódicos científicos **indexados**. O candidato deverá anexar comprovante do fator de impacto da revista, conforme *Journal Citation Reports (JCR)*, referente ao ano da publicação, além de cópia da primeira página do artigo ou link DOI. • Artigo publicado em revista com JCR > 1 → 10,0 pontos por artigo • Artigo publicado em revista com JCR < 1 → 5,0 pontos por artigo Pontuação máxima do item: 20,0 pontos (máximo de 2 artigos)	20 pontos	
3.4 Livros e capítulos de livros • Livro publicado → 5,0 pontos • Capítulo de livro → 2,5 pontos por capítulo Pontuação máxima do item: 5,0 pontos (máximo de 1 livro OU 2 capítulos)	5 pontos	
4. DOMÍNIO DE LÍNGUAS		
4.1 Língua inglesa • Certificado internacional de proficiência (TOEFL, IELTS, Cambridge – FCE, CAE ou CPE) → 5,0 pontos • Certificado de conclusão de curso ou outros níveis de proficiência → 3,0 pontos	5 pontos	

4.2 Outras línguas estrangeiras Certificado de proficiência ou conclusão de curso emitido por instituição reconhecida. • 2,5 pontos por língua Pontuação máxima do item: 5,0 pontos (máximo de 2 línguas)	5 pontos	
TOTAL DE PONTOS DO CURRÍCULO	**100 pontos**	
AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA *Durante a entrevista, serão considerados, de forma global, a postura profissional, o comportamento ético, as habilidades de comunicação, a apresentação e defesa do currículo, a coerência entre a trajetória formativa e os objetivos do candidato, bem como o nível de conhecimento técnico compatível com a conclusão da graduação em Medicina.* *Serão ainda avaliados a motivação para a especialidade e para o programa de residência, o comprometimento com o serviço, a capacidade de trabalho em equipe, a maturidade emocional e a adequação do perfil do candidato aos princípios e à dinâmica do Hospital Santo Antônio.*	**100 pontos**	

Comentários:

ANEXO II

Resolução Nº. 1, De 3 De Janeiro De 2017 e Resolução Nº 1, De 3 De Janeiro De 2017

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

DOU de 05/01/2017 (nº 4, Seção 1, pág. 21)

Estabelece o Calendário, a partir de 2017, para matrícula de médicos residentes no Sistema de Informação da Comissão Nacional de Residência Médica e para o ingresso nos Programas de Residência Médica, e dá outras providências.

A COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso III, do Decreto nº 7.562, de 15 de setembro de 2011,

considerando que vagas em Programas de Residência Médica deixam de ser preenchidas a cada ano, a despeito da existência de candidatos selecionados para ocupá-las, com grande prejuízo na formação de especialistas no país;

considerando que as vagas ociosas com frequência resultam de desistências de médicos residentes de 1º ano e formalizada no último dia do período legalmente previsto para matrículas em Programas de Residência Médica, geralmente em razão de matrícula em outro Programa de Residência Médica que tenha gerado vaga;

considerando que a mudança de Programa de Residência no primeiro mês do curso por iniciativa do médico residente ocasiona prejuízo para a gestão da Residência Médica pelas instituições ofertantes, resolve:

Art. 1º - Fica estabelecido, nos termos desta Resolução, o Calendário a partir de 2017 para matrícula de médicos residentes no Sistema de Informação da Comissão Nacional de Residência Médica e para o ingresso nos Programas de Residência Médica.

Art. 2º - Todos os Programas de Residência Médica deverão iniciar suas atividades no dia 01 (um) do mês de março e concluí-las no último dia do mês de fevereiro do ano de encerramento do Programa.

Parágrafo único - Cabe à COREME da instituição ofertante realizar os ajustes nas atividades dos seus Programas de Residência para garantir a carga-horária mínima e os períodos de férias correspondentes, estabelecidas pela legislação da Residência Médica.

Art. 3º - A matrícula dos residentes aprovados nos processos seletivos deverá ser realizada por cada instituição do dia 10 de fevereiro ao dia 31 de março de cada ano.

Art. 4º - O candidato matriculado poderá ser remanejado para outro programa em que tenha sido aprovado em processo seletivo até o dia 15 de março.

Art. 5º - Somente poderá matricular-se em outro Programa de Residência para o qual tenha sido também aprovado o candidato que formalizar a desistência do PRM em que fora originalmente matriculado, até o dia 15 de março.

Art. 6º - Todos os processos seletivos para preenchimento de vagas não ocupadas em editais anteriores deverão estar finalizados até o dia 15 de março, com a publicação da classificação dos candidatos.

Art. 7º - Para efeitos de matrícula em Programa de Residência com pré-requisito, poderá ser aceita declaração de conclusão, emitida pela instituição de origem, a ser comprovada até o dia 15 de março.

Parágrafo único - O disposto no *caput* se aplica aos casos de necessidade de comprovação de conclusão de residência para obtenção de bonificação para ingresso em outro programa de residência.

Art. 8º - O residente efetivamente matriculado no programa de Residência Médica que deixar de se apresentar ou de justificar sua ausência, por escrito, em até 24 horas do início do programa será considerado desistente, ficando a instituição autorizada a convocar, no dia seguinte, outro candidato aprovado, em ordem decrescente de classificação.

Art. 9º - Em caso de remanejamento pela existência de vaga ociosa, a bolsa integral correspondente ao mês de março será paga pela instituição de destino.

Art. 10 - Fica revogada a Resolução CNRM 02/2011.

Art. 11 - Essa Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURO LUIZ RABELO - Presidente da Comissão

(*) Republicada por ter saído no DOU de 04/01/2017, seção 1, página 19, com incorreção no original.

ANEXO III

Formulário De Recursos Segunda Etapa Do Edital PRM Nº 01/2026

FORMULÁRIO DE RECURSO SEGUNDA ETAPA	
NOME DO CANDIDATO:	
Nº DE INSCRIÇÃO:	ESPECIALIDADE:

REQUERIMENTO:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

Local, Data

Assinatura do candidato

ANEXO IV

Item Sobre A Pontuação Adicional Do Edital De Abertura Unificado Da Prova AMRIGS 2026

6.7. DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE/MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (PRMGFC)

6.9.1 Em conformidade com a Portaria MEC nº 446/2026 e art. 22-E da Lei Federal nº 15.233 de 7/10/2025, e de acordo com a disponibilidade da Instituição, terá direito à pontuação adicional de 10% (dez por cento) o candidato que requerer, no ato da inscrição, a pontuação adicional e ter concluído o Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade – PRMFC/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC):

I) O candidato que anteriormente à data de início do PRM tiver participado e concluído integralmente os **Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC)**, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases descritas nos artigos anteriores, considerando-se os seguintes critérios:

a) 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo para quem concluir a programação prevista para os 2 (dois) anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades.

b) A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.

c) Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.

d) A pontuação adicional decorrente da conclusão do PRMFC poderá ser utilizada nos processos seletivos para programas de residência médica, inclusive especialidades de acesso direto, especialidades com pré-requisito, áreas de atuação e anos adicionais, observado o disposto neste edital e na regulamentação aplicável.

6.9.2 Para obter a pontuação adicional, o candidato deverá declarar no momento da inscrição a participação no programa relacionado, além de enviar a documentação comprobatória, respectiva:

a) certificado de conclusão de PRMFC/PRMGFC expedido por instituição credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM; ou

b) declaração oficial expedida pela instituição ofertante responsável pelo programa, que comprove, de forma expressa, a conclusão integral do PRMFC/PRMGFC anteriormente à data prevista em edital para comprovação do requisito.

6.9.3 O candidato que não apresentar a documentação comprovando sua participação no PRMGFC, no ato da inscrição, não terá direito à referida pontuação.

6.9.4 A pontuação será aplicada na nota obtida da Prova Teórico-Objetiva, após a classificação, modificando a colocação, e também nas demais fases do processo seletivo.

6.9.5 A pontuação adicional não poderá ser utilizada mais de uma vez pelo candidato após matrícula em Programa de Residência Médica.

6.9.6 A pontuação adicional de que trata este item não se aplica a processos seletivos para cursos de especialização que não constituam Programas de Residência Médica, nos termos da regulamentação aplicável.

6.9.6.1 Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado Programa de Residência Médica com a utilização de tal pontuação, não podendo ser beneficiado com a pontuação adicional mais que uma vez.

6.9.7 Para o envio dos documentos da concessão da bonificação do PRMGFC, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo, durante o período estabelecido no Cronograma de Execução:

a) Acessar o site da FUNDATEC, onde estará disponível o link "Formulário Online de Entrega de Documentos – Programa PRMGFC", para upload dos documentos para avaliação;

b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG,BMP, PDF, PNG ou TIFF;

c) Após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

6.9.8 Os documentos deverão ser enviados através do site até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução.